

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA DA PORTARIA Nº 08 DE 18 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º. No corpo da citada Portaria, onde se lê a partir de 19 de julho de 2016, leia-se a partir de 18 de julho de 2016.

Art. 2º . Conforme anexo.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 18 de julho de 2016.

Olimpio Cardoso Filho

Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA 008/2016

“Estabelece o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Uauá, Secretarias e demais Órgãos Administrativos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e vigentes:

RESOLVE:

Art. 1.º Fica definido que o horário padrão de funcionamento dos Órgãos e Secretarias vinculados à Prefeitura Municipal de Uauá será das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) a partir de 18 de Julho de 2016.

Parágrafo único. As exceções ficam por conta dos serviços essenciais ligados à saúde pública, em especial os plantões médicos, que terão escalas de serviço e horários próprios, determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Diretoria Administrativa do Hospital Municipal de Uauá.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 18 de julho de 2016.

Olimpio Cardoso Filho

Prefeito Municipal

CAPITAL DO BODE